



EXTRATOS

EXTRATO Nº 018/2023 – DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2022-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000028664-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa C A R de Almeida Junior – ME.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 004/2022-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e equipamentos, mão de obra e acessórios, nas subestações com eventual fornecimento de peças e equipamentos por ressarcimento, mão de obra e acessórios, nas subestações de Média Tensão (13,8kV), nas unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, abrangendo Capital e Comarcas integrantes da região metropolitana; bem como o reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, cuja variação está compreendida no período de Dezembro/2021 a Novembro/2022, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 5,9005% calculado sobre os valores unitários do Contrato.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no no art. 40, inciso XI, c/c art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 275.330,71 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais, e setenta e um centavos) referentes à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste anual na proporção de 5,9005%.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas aos serviços de manutenção preventiva serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0000286, de 03/02/2023, no valor de R\$ 77.836,92 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais, e noventa e dois centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas aos serviços de manutenção corretiva serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0000287, de 03/02/2023, no valor de R\$ 24.000,29 (vinte e quatro mil, e vinte e nove centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas ao fornecimento de peças sob demanda serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903024, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0000288, de 03/02/2023, no valor de R\$ 143.320,70 (cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte reais, e setenta centavos). A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pela Lei Orçamentária Anual.

9.DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 004/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de fevereiro de 2023.

Manaus/AM, 06 de fevereiro de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 19/2023-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder.

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça (ID nº 2363147), nos autos de nº 0002393-03.2021.2.00.0804;

RESOLVE:

Art 1º - ALTERAR a Portaria nº 259/2022-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: Exmo. Sr. **RAFAEL ALMEIDA CRÓ BRITO**, Juiz de Direito Corregedor Auxiliar, para atuar como presidente do referido Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD, e demais membros os servidores **Carlos André Santiago Vieira**, **Sheldon D'emidio Moreira Finicelli**, **Lydia de Jesus Azêdo Neta**, **Thiago Azevedo Gomes** e **Juliana Pinto Villarim Coutinho de Almeida**, esta designada para secretariar os trabalhos.

Art. 2º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificativa fundamentada;